



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 46

Fls. Nº 094



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.336 de 19 de setembro de 2022.

“Institui a Campanha Dezembro Verde no Município de Cassilândia/MS”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a campanha Dezembro Verde, dedicada ao combate de crime de maus-tratos, abandono e crueldade de animais.

Art. 2º A instituição da campanha Dezembro Verde tem por finalidade:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

II - informar como a pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais;

III – aumentar o nível de conscientização quanto à senciência dos animais, ou seja, a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;

IV - incentivar doações e apoio a organizações não governamentais - ONGs da causa animal;

V - estimular prática humanitária em relação aos animais; e

VI - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à redução de abandono e maus-tratos aos animais no Município.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro, com ênfase no Dia Internacional dos Direitos Animais, dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. Deverão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras, a critério da Administração Pública Municipal:

I - iluminação de prédios e monumentos públicos com luzes na cor verde;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 46

Fls. Nº 095



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.336 de 19 de setembro de 2022.

II - promoção de eventos e atividades educativas;

III - realização de campanhas publicitárias de conscientização do abandono e de maus-tratos;

IV - realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração; e

V - aumento de ações contra o abandono e os maus-tratos de animais, envolvendo a população, os órgãos públicos e organizações que atuem na área.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da campanha instituída por esta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares ou extraordinários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO – UNIÃO BRASIL

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 105/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 13 de setembro 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **SILVANIA RODRIGUES MIRANDA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **SILVANIA RODRIGUES MIRANDA**, aprovada na classificação em 28º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 12 de setembro de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 013/22 na data de 22 de agosto de 2022, que circulou no DIOCASSI em 23 de agosto de 2022, iniciando o prazo no dia 24 de agosto de 2022 e encerrando em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 983/22 de 08 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mayra Cristina Amaral Machado Silva**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1569/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e seis (26) de agosto de 2022 e término em vinte e três (23) de dezembro de 2022, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e quatro (24) de dezembro de 2022 e término em vinte e um (21) de fevereiro de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

984/22 de 08 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Manoel Batista Dias	672/1	05/07/2021	04/07/2022	08/09/2022	07/10/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 985/22 de 08 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
2524/1	Camila Silva Garcia Silveira	V	1	2
1980/4	Carlos Alexandre Lima de Souza	XIV	1	2
1480/3	Claudete Dosso	XIV	4	5
373/1	Devanir Luis da Silva	II	12	13
2549/1	Eduardo de Assis Maia	XIV	1	2
2189/3	Eleni de Sousa Landim	V	1	2
2532/1	Flavio Garcia de Paula	X	1	2
2553/1	Frantiesco Gomes Silva	XIV	1	2
2550/1	Genilda Quintana da Costa	V	1	2
2267/2	Homero Vieira de Souza Junior	I	1	2
2530/1	Jane Oliveira Borges Quinquin	I	1	2
1549/1	Juscelino Aparecido Adriano	VI	7	8
1566/2	Luciano da Silva Santos	X	1	2
2520/1	Maria Aparecida da Silva	I	1	2
1636/6	Maria Aparecida Lemes da Silva	XIV	1	2
2531/1	Matheus Silva Marsal	V	1	2
2330/2	Nanda Eliana Fernandes	V	1	2
2552/1	Nilson A. Henrique Bastos	X	1	2
2522/1	Pablo Werneck Moraes	X	1	2
2551/1	Raiane Nunes dos Santos	XVI	1	2
2519/1	Rafael Franco Borges	X	1	2
2039/1	Rodrigo Dias Nunes	X	4	5
2275/2	Roseli Correa Bazilio	I	1	2
1943/3	Sirley Cesario da Silva	X	4	5
2525/1	Sonia Regina Perin	V	1	2
2526/1	Stefanie Bazilio Ribeiro	I	1	2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 986/22 de 08 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 051/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) de Apoio:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Vera Lucia Narciza da Silva Dias	042/2022	08/09/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

987/22 de 12 de setembro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Inteira a Portaria 391/21 de 08 de abril de 2021, que atribuiu uma carga de 10 horas complementar a servidora municipal **Andreia Chagas Barbosa**, matrícula 1652/4, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

988/22 de 12 de setembro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Inteira a Portaria 832/22 de 05 de agosto de 2022, que atribuiu uma carga de 10 horas complementar a servidora municipal **Leda Silvia Fernandes Barbosa**, matrícula 1992/4, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

989/22 de 12 de setembro de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Gisely Ferreira de Lima	1525/4	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº

78

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

990/22 de 12 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2719/1	Adrieli Moura Alves	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação CMEI Prefeito João Albino Cardoso

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº

79

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

991/22 de 12 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2901/1	Dayane Arguelho dos Santos	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Amin José

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

992/22 de 12 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 2º - Atribuiu 24 horas aulas a servidora **Elaine Ferreira Nunes**, professor, matrícula 1391/19, no período de 1º/09/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 993/22 de 12 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a gratificação pelo exercício da Função de Confiança do Art. 1º da Portaria 960/22 de 1º de setembro de 2022, na parte **onde se lê**: “conceder 75% (setenta e cinco por cento) a Sonia Regina Perin, matrícula 2525/1”, leia –se “**conceder 55% (cinquenta e cinco por cento) a Sonia Regina Perin, matrícula 2525/1**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

994/22 de 13 de setembro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Fátima de Lourdes Veiga Silva**, matrícula 2899/1, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº

83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

995/22 de 13 de setembro de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 930/22 de 30 de agosto de 2022, que concedeu auxílio doença ao servidor Rona Oliveira da Silva, matrícula 1842/1, **onde se lê:** “Período de 16/08/2022 a 24/08/2022”, leia –se **“Período de 10/08/2022 a 24/08/2022”**, como sendo o correto.

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

996/22 de 13 de setembro 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Licença para Trato de Interesse Particular pelo prazo de até dois (02) anos, concedida pela Portaria nº 291/21 de 08/03/2021, ao Sr. **Pedro Moraes Rodrigues**, matrícula 1856/1, ASA I - Jardineiro, em 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

997/22 de 14 de setembro de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Adriana C. Rodrigues Cotrim	1957/1	30	09/09/2022 a 08/10/2022	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 998/22 de 14 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
683/1	Edna Aparecida Grigole	15	12/09/2022	26/09/2022
683/2				
676/1	Luiz Anastácio da Silveira	14	31/08/2022	13/09/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 16 de setembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica Do Município, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**, contratação direta mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para aquisição de combustíveis (Diesel; Diesel S10 e Gasolina Comum) para atender as demandas das secretarias e departamentos dessa municipalidade pelo período estimado de 20 (vinte) dias, conforme e a seguir:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR	UND	QTD	PREÇO (R\$): UNITÁRIO	TOTAL
01	DIESEL	AUTOPOSTO ESPLANDA	Litros	5.000	6,85	34.250,00
02	DIESEL S 10	AUTOPOSTO ESPLANDA	Litros	10.000	6,95	69.500,00
03	GASOLINA COMUM	AUTOPOSTO ESPLANDA	Litros	5.000	5,30	26.500,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2022.

CONTRATADA: AUTOPOSTO ESPLANDA LTDA

VALOR: R\$ 130.250,00 (cento trinta mil, duzentos cinquenta reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2022 – DISPENSA Nº 049/2022.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO: AUTOPOSTO ESPLANDA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de combustíveis (Diesel; Diesel S10 e Gasolina Comum) para atender as demandas das secretarias e departamentos dessa municipalidade.

DOTAÇÃO:

20	GABINETE DO PREFEITO
20.10.1	GABINETE DO PREFEITO
20.101	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
30	SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.1	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.2	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
04.122.0038.2.008	MANUT. DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
17.512.0025.2.013	CONST, AMPL. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
65	SEC MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SEC MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SEC MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

13.392.0032-2.023	MAT. SEC MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
67	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
67.10.1	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
67.101	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0038-2.028	MANUT DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
70	SECRET. MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035-2.030	MANUT. SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
40.10.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO CREAMS/PAEFI
08.122.0038-2.013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.10.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.056	COORD. MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 130.250,00 (cento trinta mil, duzentos cinquenta reais).

DATA: 16/09/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 2015 pg. 2, de 16 de Setembro de 2022, referente ao ATO DE ADJUDICAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022.

Onde se lê: ADJUDICAR do objeto da referida licitação no valor Global de **R\$ 502.650,40 (quinhentos dois mil, seiscentos cinquenta reais e quarenta centavos)**, para as empresas JOÃO REIS FERNANDES EIRELI; NUCLEO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA e BOSCO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP.

Leia-se: ADJUDICAR do objeto da referida licitação no valor Global de **R\$ 371.265,00 (trezentos setenta um mil, duzentos sessenta cinco reais)**, para as empresas JOÃO REIS FERNANDES EIRELI; NUCLEO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA e BOSCO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP.

Cassilândia, 19 de Setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2017

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)